



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PREGÃO PRESENCIAL 01/2015

Empresas interessadas solicitaram esclarecimentos referentes ao Pregão Presencial 01/2015, que tem como objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza e conservação de forma contínua para diversos prédios da CASAL, os quais passaremos a informar:

ESCLARECIMENTO 2

PERGUNTA 1:

Gostaria de saber se o Pregão Presencial 01/2015 foi prorrogado, se já existe nova data, como também se houve alteração no Edital.

RESPOSTA 1:

Sim, o Pregão Presencial 01/2015 – CASAL foi prorrogado para a data de **09 de março de 2015**, mantendo-se a mesma hora e local.

Sim, houve alteração no Edital:

Planilha de Custos para Maceió, porque alterou o quantitativo do Vale Transporte, consequentemente houve uma alteração no valor global e no valor mensal

Foi excluído o subitem 16.12 do edital, incluído no item 16 que trata “Das Disposições Finais”.

O cadastro dos licitantes será feito pela CASAL após a realização da licitação, não há obrigatoriedade de cadastro antes da licitação.

PERGUNTA 2:

No Edital, Anexo II, Planilhas de Custos, os Tributos foram elaborados pelo **Lucro Presumido**, por conseguinte **nossa Empresa a tributação é pelo Lucro Real**.

Perguntamos: Os tributos a serem ofertados serão de acordo a tributação de cada empresa? Isto é deverá obedecer a legislação tributária que lhe é aplicada?

RESPOSTA 2:

Na elaboração das Planilhas de Custos, foi utilizado a planilha do contrato então vigente, fazendo-se a atualização dos valores de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2015;

Dessa forma elaboramos a planilha como MODELO a ser usado na licitação conforme as normas; Importante que as empresas apresentem o Regime Tributário utilizado; Destacamos que será dado o mesmo tratamento e oportunidade a todos os fornecedores/prestadores de serviços em situação equivalente ou similar. (Ver subitem 16.5 do Termo de Referência).



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PERGUNTA 3:

Em sua Planilha de Custos em todas as cidade o valor do Vale Transporte ida e volta são de R\$ 5,00 , por conseguinte a partir de 15/02/2015 a nova tarifa para Maceió é de R\$ R\$ 2,75.

Perguntamos: Devemos cotar na Planilha de Custo da Capital o novo valor E as demais cidades devemos manter o mesmo valor constante das Planilhas?

RESPOSTA 3:

A planilha foi atualizada com o valor unitário do Vale Transporte para R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos).

O quantitativo dos vales transportes foi atualizado para 26, tendo em vista que os dias de trabalho são 44 (quarenta e quatro) horas semanas.

Só foi cotado vale Transporte para a cidade de Maceio, tendo em vista que as outras cidades para as quais estão sendo contratados os serviços de limpeza e conservação em prédios da CASAL , não existe Transporte público coletivo.

Por consequência, o valor global da contratação passou para R\$ 611.639,52 (seiscentos e onze mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

PERGUNTA 4:

Como não cita as quantidades de enceradeira e aspirador de pó, pergunta-se: a quantidade vai ser de acordo com as dependências citadas no item 3.1 do Termo de Referência?

RESPOSTA 4:

Os equipamentos previstos são:

01 (uma) enceradeira

01 (um) aspirador de pó.

Os materiais utilizados na execução do serviço objeto desta licitação será de inteira responsabilidade da contratante CASAL.

PERGUNTA 5:

A indicação dos sindicatos ou ACT é obrigatório? As empresas que não seguirem serão desclassificadas?

RESPOSTA 5:

Se o licitante participante em sua proposta não informar o sindicato, ou ACT que se fundamentou para formular sua proposta, será **DESCLASSIFICADO SIM.**



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

O valor de referencia do Edital se fundamentou na Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2015 do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Alagoas, cuja data base vai de 1 de janeiro/2015 a 31/12/2015, registrado no MTE nº AL000008/2015.

PERGUNTA 6:

Os encargos citados nas planilhas de custo e formação de preços são obrigatórios manter o mesmo percentual? Caso negativo gostaria de saber o valor mínimo.

RESPOSTA 6:

Os percentuais adotados nas planilhas de custos são os percentuais mínimos a serem observados, porque são os previstos no CCT 2015/2015 da categoria, do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Alagoas, cuja data base vai de 1 de janeiro/2015 a 31/12/2015, registrado no MTE nº AL000008/2015.

Caso licitante informe percentual maior que os previstos, deverão ser devidamente justificados para análise durante a licitação.

A Pregoeira